

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei
N.º 314, de 17.03.74

ANO XIII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 28 de JULHO de 2015 pág. 01

IPAMS

PORTARIA n.º 4.305-GAPRE

Sumé (PB), 19 de novembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 34/2010-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, e conseqüentemente tornando-a sem efeito, a Portaria n.º 3.749-GAPRE, de 3 de fevereiro de 2011, referente ao ato de aposentadoria de MARIA SELMA BARROS PEREIRA.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA n.º 56-PRESI

Sumé (PB), 20 de novembro de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 34/2010-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição e de Idade à servidora **MARIA SELMA BARROS PEREIRA**, Auxiliar de Serviço, símbolo QSPE-1, do Quadro Suplementar do Poder Executivo Municipal, matrícula 0130, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, no que se combinam com o art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2011.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA n.º 4.306-GAPRE

Sumé (PB), 19 de novembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se

combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 30/2010-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, e conseqüentemente tornando-a sem efeito, a Portaria n.º 3.735-GAPRE, de 29 de dezembro de 2010, referente ao ato de aposentadoria de MARIA DA GUIA LIMA ARAUJO.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA n.º 57-PRESI

Sumé (PB), 20 de novembro de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 30/2010-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DA GUIA LIMA ARAUJO**, Professor do Ensino Fundamental I, símbolo MAG.401.1.1., do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, matrícula 920, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, no que se combinam com o § 5º do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA n.º 4.307-GAPRE

Sumé (PB), 19 de novembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 29/2010-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria n.º 3.738-GAPRE, de 30 de dezembro de 2010, referente à aposentadoria de JOSÉ COELHO DE SOUSA.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 58-PRESI

Sumé(PB), 19 de novembro de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa nº MPS/SPS 2, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29/2010-/IPAMS, resolve

C O N C E D E R

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Idade ao servidor JOSÉ COELHO DE SOUSA, Agente de Limpeza e Conservação, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, símbolo ANE-101.2, matrícula 400, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea *b*; e §§ 3º e 17, da Constituição Federal, no que se combinam com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 12, inciso I, alínea *a*, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, sem paridade salarial e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar do dia 30 de dezembro de 2010.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 4.621-GAPRE

Sumé (PB), 22 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 51/2011-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 3.952-GAPRE, de 19 de fevereiro de 2012, referente à concessão de pensão por morte a BRUNO GABRIEL DE SOUSA SILVA.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 87-PRESI

Sumé (PB), 22 de julho de 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 51/2011-IPAMS, resolve

C O N C E D E R

Pensão Temporária ao menor BRUNO GABRIEL DE SOUSA SILVA, a contar de 30 de outubro de 2011, em razão do falecimento de seu genitor, e por ser beneficiário do ex-servidor BRITUALDO ROGÉRIO VENTURA DA SILVA, matrícula nº 900, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal; artigos 2º, inciso II, e 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e os artigos 8º, inciso I, e 12, inciso II, alínea *a*, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, sem paridade salarial, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2012.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 88-PRESI

Sumé, 21 de julho de 2015.

A PRESIDENTE DO IPAMS - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Judicial nº 045.2007.000682-5, resolve

RETIFICAR a Portaria nº 001/2008-GAB/PRESI, de 17 de junho de 2008, publicada no Boletim Oficial do Município de 1º a 30 de junho de 2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

“A PRESIDENTE DO IPAMS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta sentença judicial - Ação: Obrigação de Fazer referente ao Processo Judicial nº 045.2007.000682-5, resolve

C O N C E D E R

o Benefício de Pensão por Morte a MARIA DE LOURDES DA SILVA ARAUJO, reconhecendo-a como habilitada ao benefício na qualidade de Pensionista, em virtude de ter sido casada civilmente com o ex-servidor da Prefeitura Municipal de Sumé, o Sr. JOSÉ SIMÕES DE ARAÚJO, participando com uma cota de pensão equivalente a um (1) salário mínimo, conforme Sentença Judicial, referente ao Processo nº 045.2007.000682-5 e tendo por fundamento o § 7º, inciso II, e § 8º, do art. 40 da Constituição Federal, e art. 91 da Lei Complementar nº 1/94; art. 2º, § 1º, alínea *c*; art. 6º, inciso I; art. 22 e seu § 3º, e art. 23, e seu Parágrafo único, do Decreto nº 624, de 4 de julho de 2002, que regulamentou a Lei 572, de 6 de dezembro de 1989, que criou o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Sumé - IPAMS.”

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Presidente



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL - 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA